MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1541/2009

Declara o Jornal Tribuna do Interior como órgão oficial de divulgação do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado órgão oficial de publicação de atos oficiais e normativos do Município de Pitanga, pelo período de um ano, o jornal Tribuna do Interior Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 76.748.979/0001-42, com sede à Rua Roberto Brzezinski, 842, da cidade de Campo Mourão – PR.

Art. 2º A designação será a partir do dia 25 de agosto de 2009, data em que foi celebrado o contrato nº 135, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2009.

ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: Tribuno de Interior
Data: 21 de outubro 2009
N.º Da Ediçao: 7.497
Fls: 10
Pitanga 21 de 10 de 09